



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria jurídica junto à gestão pública da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, envolvendo a presidência, demais gabinetes de vereadores e toda a equipe técnica, visando o bom desempenho da gestão da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

FAVORECIDO: SANTOS DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 39.611.115/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria jurídica junto à gestão pública da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, prestando consultoria em gestão pública e legislativa; fornecendo subsídios jurídicos para o aprimoramento dos processos administrativos e legislativos da Câmara; dando apoio na interpretação de normas regimentais e da legislação municipal; auxiliando a Presidência e os vereadores na tomada de decisões estratégicas; prestando orientação sobre melhores práticas de governança legislativa; aprimorando a eficiência administrativa e a conformidade legal dos atos da Mesa Diretora; acompanhando, de forma remota, as demandas jurídicas e legislativas, com atendimentos presenciais apenas quando solicitado pela Presidência.	mensal	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

	VALOR TOTAL	R\$ 54.000,00
--	-------------	------------------

VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato prorrogável por igual período, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL

Constitui fundamento legal desta contratação o artigo 74, III e “c” da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

Anexa nos autos do processo.

CONCLUSÃO:

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 em consonância com a justificativa apresentada pelo departamento de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Gaúcha do Norte-MT, 19 de fevereiro de 2025.

Lorena Bruna Brito De Melo

Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT